



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**EDITAL PPGCA Nº 02/2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA**  
**UNIVASF**

**1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1.** Este processo seletivo vai selecionar discentes para compor lista de espera para recebimento de Bolsa CAPES de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf.
- 1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de mestrado ou doutorado veteranos que não possuem bolsas vigentes e que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas já cursadas, ou os ingressantes em 2023.1 no PPGCA.
- 1.3.** Os candidatos que possuam vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo, no entanto, a bolsa só será implementada caso o vínculo empregatício seja desfeito antes da data de implementação da bolsa.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2023.
- 2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.
- 2.2.1.** Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB) os seguintes documentos: Currículo com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, do interstício 2018-2023, modelo Lattes do CNPq, anexado junto com o barema (Anexo I) preenchido e com os seus documentos comprobatórios anexados (único arquivo para currículo, barema e documentos comprobatórios). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados conforme a ordem de itens apresentados no barema e as suas páginas deverão ser numeradas. As páginas onde os documentos comprobatórios estarão localizados deverão ser descritas no barema que será anexado junto com os documentos comprobatórios. Os candidatos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

que anexarem currículo, barema e/ou documentos fora do padrão exigido receberão nota zero na avaliação de currículo. A avaliação de artigos científicos será realizada com base no qualis da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2017-2022. O Formulário de Bolsa CAPES (Anexo III) e o Termo de Compromisso CAPES (Anexo VI) estão anexos a este Edital e estarão disponibilizados em excel e word no Sistema PS.

- 2.3. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 03 de março de 2023.
- 2.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos exigidos no item 2.2.1 e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no item 1.2.
- 2.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)).
- 2.6. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos dos candidatos, conforme os itens e suas respectivas pontuações descritas no barema (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado).
- 3.2. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 3.3. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I ou II deste Edital.
- 3.4. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos dos candidatos de acordo com o barema (anexos I ou II), na ordem decrescente de pontuação. As bolsas serão atribuídas aos candidatos que obtiverem as maiores notas, caso elas sejam disponibilizadas pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

CAPES.

#### **4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

- 4.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 06 de março de 2023.
- 4.2.** Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)).
- 4.3.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do final do prazo para a interposição de recursos.
- 4.4.** A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 08 de março de 2023 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.
- 4.5.** Os candidatos aprovados terão que enviar por e-mail até às 12:00 h (doze horas) do dia 09 de março de 2023 os documentos digitalizados necessários, anexados e preenchidos corretamente, para serem enviados à PRPPGi para solicitar a implementação da bolsa.
  - 4.5.1.** Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio imediato dos documentos solicitados.
  - 4.5.2.** Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são: Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de dados bancários do bolsista (conta no Banco do Brasil), Formulário de Bolsa CAPES (Anexo III) e Termo de Compromisso da CAPES (Anexo IV). O Formulário de Bolsa CAPES e o Termo de Compromisso CAPES estão anexos a este Edital e estarão disponibilizados em excel e word no Sistema PS.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** Este edital é exclusivo para concorrer bolsas CAPES de mestrado e doutorado do PPGCA.
- 5.2.** Embora haja previsão da disponibilidade de bolsas da CAPES para serem implementadas pelo PPGCA em março de 2023, não há garantia sobre o número de bolsas e, de que estas bolsas serão realmente disponibilizadas e implementadas pela CAPES.
- 5.3.** O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação pela CAPES das bolsas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

objeto do presente edital e a aprovação do candidato neste certame não lhe garante nenhuma bolsa.

- 5.4. O PPGCA não se responsabilizará pela interrupção do pagamento das bolsas a qualquer momento pela CAPES.
- 5.5. O PPGCA poderá aproveitar a lista de espera dos demais participantes no presente edital para implementar outras bolsas CAPES do Programa que, por ventura, venham a ser disponibilizadas posteriormente até a abertura de um novo edital de bolsas pelo PPGCA.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 27 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**ANEXO I (Barema Mestrado)**

**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Histórico Escolar (Até 10 pontos)</b>		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
<b>Publicações (Até 55 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo	5,0 cada	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

menos 100 páginas e deverá ter editora.		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
<b>Experiência (Até 25 pontos)</b>		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
<b>Formação na área (Até 10 pontos)</b>		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 <sup>o</sup> curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**ANEXO II (Barema Doutorado)**  
**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Publicações (Até 70 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**Anexo III**

**Programa de Demanda Social**  
**Cadastramento de bolsista**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Instituição de Ensino Superior:  Código:

Programa:  Código:

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº:

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº:  País:

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço:  anos e  meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:  Ano de titulação:

IES de titulação:  País:

Área de titulação:  (ver tabela da CAPES)

Banco:  nº

Agência:  nº  Conta corrente nº:

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)  Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas:  Data:

Assinatura do bolsista:  Data:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**Anexo IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o  
número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa  
de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

empresa pública ou privada; exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

*Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou*

*taxa):* \_\_\_\_\_

*Local e data:*

\_\_\_\_\_

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i></p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
---	---